



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL *DO*  
EM *29/01/20*  
EDIÇÃO Nº *2565*

Lei Municipal nº 1.372 / 2.020.

“Institui o Pré-Carnaval 2.020 no âmbito do Município de Duas Barras que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras, antes da programação oficial da festa de Carnaval”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Duas Barras do ano 2.020, o Pré-Carnaval 2.020, que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 22 de janeiro de 2020.

*Luiz Carlos Botelho Lutterbach*  
Luiz Carlos Botelho Lutterbach  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
Luiz Carlos Botelho Lutterbach  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.372 / 2.020 = “INSTITUI O PRÉ-CARNAVAL 2.020  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS QUE ACONTECERÁ  
NO DIA 08 DE FEVEREIRO EM MONNERAT E NO DIA 15 DE  
FEVEREIRO EM DUAS BARRAS, ANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL  
DA FESTA DE CARNAVAL”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Duas Barras do ano 2.020, o Pré-Carnaval 2.020, que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 22 de janeiro de 2020.

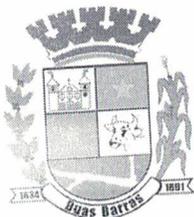
**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**

Prefeito

Publicado por:  
Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:980068F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2020. Edição 2565  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Mensagem n.º 002/2020.

Exmo. Sr. Frederico Turque Thurler

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Institui o Pré-Carnaval 2020 no âmbito do Município de Duas Barras, que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras, antes da programação oficial da festa de Carnaval."

O evento será de responsabilidade e realização da Liga Bibarrensense dos Blocos Carnavalescos, que receberá subvenção social para tal fim e ainda, contará com o apoio e parceria da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, bem como solicitamos que o presente Projeto seja votado em regime de **urgência-urgentíssima**, designando-se **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por conseguinte, dispensados os pareceres das Comissões.

Atenciosamente,

Duas Barras, 16 de Janeiro de 2020.

  
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
Luiz Carlos Botelho Lutterbach  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

16 JAN. 2020

  
Santo 14.29  
Câmara Municipal de Duas Barras



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003

  
APROVADO EM  
22 JAN 2020  
SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

“Institui o Pré-Carnaval 2020 no âmbito do Município de Duas Barras, que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras, antes da programação oficial da festa de Carnaval.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Duas Barras do ano de 2020, o Pré-Carnaval 2020, que acontecerá no dia 08 de Fevereiro em Monnerat e no dia 15 de Fevereiro em Duas Barras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 16 de janeiro de 2020.

  
**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
Luiz Carlos Botelho Lutterbach  
Prefeito Municipal